Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura tem a finalidade de celebrar mulheres que tenham sido líderes visionárias e inovadoras em suas áreas de atuação.

Trata-se de mulheres que transformaram suas paixões em idéias de negócios, contribuindo para o crescimento econômico de São Vicente, superando desafios e inspirando outras mulheres.

Com este projeto, portanto, pretende-se sensibilizar a população para o tema e eliminar barreiras que limitam a trajetória empreendedora das mulheres vicentinas.

No dia 1º de fevereiro de 2024, este vereador apresentou projeto de lei para instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, sancionado no dia 8 de março do corrente ano pela Prefeita em exercício Sandra Conti.

Reconhecidamente, nas últimas décadas, houve um aumento da presença de mulheres no mercado de trabalho e São Vicente possui muitas mulheres no campo empresarial, fato que merece ser celebrado e servir de incentivo a outras mulheres.

Ante o exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024

Institui a Medalha Mulheres Empreendedoras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Mulheres Empreendedoras, que será entregue, em Sessão Solene, às mulheres que se destacaram em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, nas suas áreas de atuação, elevando o nome da cidade de São Vicente.

Art. 2º - A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

I - no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

II - no reverso: a inscrição na orla com os dizeres "Mulheres Empreendedoras”.

Art. 3º - A honraria será concedida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal.

§ 1º - O Decreto Legislativo será de autoria da Mesa, podendo ser apresentado uma vez por ano.

§ 2º - Cada vereador indicará, até o último dia do mês que antecede o mês em que se comemora o Dia do Empreendedorismo Feminino (19 de novembro), o nome de uma mulher para receber a homenagem no mês de novembro em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 14 de março de 2024.

EDINHO FERRUGEM